Lei Municipal n.o 1.052, de 27 de janeiro de 2010

"Autoriza reajuste de salário e dá outras providências."

José Wagner Ribeiro de Paiva, Prefeito Municipal de São Sebastião da Bela Vista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1° - Fica autorizado o reajuste de salário aos servidores municipais de São Sebastião da Bela Vista/MG., extensivo aos inativos e pensionistas, no percentual de. 10% (dez por cento) do salário base.

Art. 2° - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2010.

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Bela VistalMG., 27 de janeiro de 2010.

José Wagner Ribeiro de Paiva
Prefeito Municipal